



PORTARIA Nº 003/2015, de 27 de Fevereiro de 2015.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de Setembro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o ano de 2015, taxa relativa a serviço extraordinário prestado aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

Seq.	Taxas/Serviços	Valor (R\$)
18	Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado	R\$ 45,00

Artigo 2º - Referida taxa será relativa a cada ano letivo / exercício e será devida sempre que houver alteração do local do estágio e na renovação periódica conforme grade curricular.

Artigo 3º - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para comprovação dos serviços solicitados.

Artigo 4º - Os valores arrecadados com a cobrança da referida taxa será contabilizado em livro caixa diariamente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada no Semanário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP em 27 de Fevereiro de 2015 e no Semanário Oficial do Município em data próxima subsequente.